

## EDITAL Nº 001 /2024 - PROAE - RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

*FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO  
PARA O PROGRAMA DA RESIDÊNCIA  
UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL  
DO CARIRI – URCA.*

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições torna público o presente Edital com vista à abertura do Processo Seletivo de Vagas remanescente para o Programa de Residência Universitária desta IES, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Resolução nº. 005/2013 CONSUNI/URCA, de 09 de Setembro de 2013.

### 1. DO OBJETO

Tem por objeto a seleção de estudantes para o Programa de Residência Universitária em vagas remanescentes da Universidade Regional do Cariri - URCA.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar devidamente matriculado (a) em curso de graduação;
- 2.2 Ser domiciliado em município de no mínimo 50 (cinquenta) quilômetros de distância das cidades onde se situam os *campi* nos quais o estudante encontra-se matriculado;
- 2.3 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita Igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
- 2.4 Não ter sido residente da Residência Universitária da URCA
- 2.5 Apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no item 3 deste Edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2024 a 04/03/2024 através do ALUNO ONLINE, no sitio eletrônico: <http://www.urca.br/portal2/aluno-online-links-uteis/>, selecionando no menu a opção Editais e em seguida em “Editais Disponíveis”.

3.2 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição

- b) Declaração de matrícula e histórico acadêmico atualizado;
- c) Ficha de avaliação socioeconômica;
- d) Cópia do comprovante de renda de todos os participantes na constituição da renda familiar (pais e/ou responsáveis, etc.). (Somente cópia da face em que está discriminado o valor) e/ou declaração de trabalhador autônomo com rendimento;
- e) Comprovante de endereço do núcleo da família;
- f) Comprovante de benefícios assistenciais do Governo do Estado (caso conte com os mesmos);
- g) Cópia de RG e CPF de todos que compõem o núcleo familiar;
- h) Cópia de registro de nascimento ou casamento de todos os que compõem o núcleo familiar.

3.2 Todos os modelos dos documentos que tratam as letras a e c estão disponíveis no site da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo que trata o presente Edital será realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

4.2. O processo seletivo constará de duas fases:

4.2.1. **1ª Fase: Análise Documental:** será analisado se a entrega da documentação obedece ao que determina o ponto 3.1 deste Edital, sendo indeferidas as inscrições que apresentam:

- a) Falta de documentos exigidos no presente Edital;
- b) Apresente renda acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo per capita no núcleo familiar, levando em consideração os seguintes conceitos:
  - Por renda mensal per capita entende-se o valor total (bruto) dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes e que sejam comprovados documentalmente, percebidos por todos os membros da família que contribuam de forma compulsória ou não para o sustento do candidato à vaga na Residência Universitária da URCA, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo.
  - Por Família entende-se o conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

a) A seleção e classificação do(a)s estudantes de acordo com os critérios especificados pela Comissão de Seleção, a partir da Renda Individual Familiar (RIF).

- A RIF será calculada subtraindo a Renda Familiar Total (RFT) das despesas comprovadas com Aluguel (A), Educação (E) e Saúde (S), dividindo-se o restante pelo quantitativo das pessoas do Núcleo Familiar (NF), conforme fórmula abaixo:

$$RFT-(A+E+S) \div NF = RIF$$

4.2.2. **2ª fase:** O candidato à admissão será entrevistado pela Comissão de Seleção, sendo a entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

**5. O(A) DISCENTE QUE NÃO COMPARECER A ENTREVISTA NA DATA E HORÁRIO AGENDADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO QUE TRATA ESTE EDITAL;**

#### **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

6.1. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação a partir da análise documental e da indicação de critérios dos indicadores sócios econômicos avaliados no decorrer da entrevista, e ao limite das vagas ofertadas por setor, definidas por este Edital;

6.2. Os demais candidatos classificáveis, que atenderem aos requisitos de seleção, comporão um cadastro de reservas, seguindo a ordem de classificação, para preenchimento de possíveis vagas remanescentes durante os períodos letivos 2023.2 e 2024.1

#### **7. EM CASO DE EMPATE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS:**

7.1 Maior distancia de Moradia do candidato em relação a sua residência de origem;

7.2 Maior Idade;

#### **8. DAS VAGAS**

8.1. O Número de vagas remanescentes na Residência Universitária da URCA que trata o presente Edital será de 33 (Trinta e Três) Vagas distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

<b>VAGAS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
33	21	12

## 9. A SELEÇÃO OCORRERÁ OBEDECENDO AOS SEGUINTE PRAZOS:

Atividade	Período
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>07/02/2024</b>
<b>Inscrições</b>	<b>19/02/2020 a 04/03/2024</b>
<b>Avaliação dos documentos - 1ª etapa</b>	<b>05/03/2024</b>
<b>Divulgação dos resultados parciais da 1ª. ETAPA</b>	<b>06/03/2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>07/03/2024</b>
<b>Resposta aos Recursos</b>	<b>08/03/2024</b>
<b>Entrevista 2ª ETAPA</b>	<b>11/03/2024 e 12/03/2024</b>
<b>Resultado final</b>	<b>13/03/2024</b>

## 10. DO RECURSO

10.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;

10.2 O discente interessado em solicitar recurso deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo I) e enviar para o email da PROAE: **proae@urca.br**, devidamente preenchido e assinado, desde que interpostos até a data definida neste Edital;

10.3 Só serão aceito recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo referente a este Edital mediante o resultado da seleção;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

11.2 A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. **São de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da URCA - PROAE bem como na página da PROAE no site da Universidade as etapas e os comunicados quanto ao processo seletivo;**

11.3 A URCA poderá a qualquer momento, através de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

11.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

---

**12. OS CASOS OMISSOS E AS SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NESTE EDITAL  
SERÃO RESOLVIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.**

Crato-CE, 07 de fevereiro de 2024.



**Prof.<sup>ª</sup> Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias**  
Pró Reitora de Assuntos Estudantis

**Anexo I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do documento de identidade nº....., matrícula nº.....

Inscrito no setor \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga de estágio que trata o Edital nº 001/2024 - PROAE - RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

Crato (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

.....  
Comissão